

**LEI N.º 653/99, DE 30 DE ABRIL DE 1999.**

Dá nova denominação a Praça da Restauração, no bairro central, do Município de Pedras de Fogo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica denominada de Praça Dr. Ronaldo Ribeiro da Costa, a atual Praça da Restauração, do bairro central, do Município de Pedras de Fogo.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, em 30 de abril de 1999.

**MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
- Prefeito -